

**Portaria ao Cirurgião Candido Glz Gomides encarregando-o da Enoculação da vaccina na Comarca de Itú.**

Tendo feito examinar por Professores habeis avaccina novam.<sup>1)</sup> chegada a Villa de S.<sup>tas</sup>, ereconhecendo-se por mui repetidas experiencias ser ella da melhor qualidade, hé da mais inexplicavel utilidade para esta Cap.<sup>ta</sup> q. adita vaccina se espalhe o mais q. ser possa por toda ella, eq civis habitantes se aproveitem deste grande beneficio, afim de se livrarem do mal epidemia das bexigas, q. tantos, e tão gravissimos males tem cauzado no Brazil, sendo já tempo de se desterrarem abuzos e preoccupaçoens q. ainda agora se tem oposto a introdução da mesma vaccina. E querendo acudir promptam.<sup>o</sup> com este saudavel remedio á Comarca de Itú, q. pelo augmento de sua população, concideraveis Estabelecim.<sup>tos</sup> constitue huma das partes mais principaes desta Cap.<sup>ta</sup> Ordeno q. o Cirurgião Candido Glz Gomide, cujas luzes e conhecimento nesta arte, assim como na de medicina são bem notorios se encarregue de derigir a Enoculação da mesma vaccina em toda a referida Comarca remettendo a com as suas Instrucções aos Professores q. julgar mais habeis nas differentes Villas, e Lugares della, pedindo para este fim tanto as Authoridades Civis, como as Militares, todos equaesquer auxilios q. forem necessarios, os quaes outro sim Ordeno lhe sejam prestado muito promptam.<sup>te</sup> e formará o dito Professor rellaçoens circunstanciadas de todas as pessoas q. se vaccinarem as quaes ajuntará as suas observações para depois me serem remettidas: e como o Dez.<sup>o</sup> Ouvidor da sobredita Comarca de Itú tem constantem.<sup>te</sup> mostrado o zello, e interesse com que procura promover o bem geral da mesma Comarca, a elle mui especialm.<sup>te</sup> recomendo haja de auxiliar, oreferido Professor Gomide nesta importantissima deligencia, ficando principal, e positivam.<sup>te</sup> encarregado de sua execução, para cujo fim lhe sera esta minha Portaria remettida por copia. Assim o Cumpram impreterivelm.<sup>te</sup> todas, e cada huma das pessoas aquem o conhecimento desta pertencer. S.<sup>m</sup> Paulo 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1816. Conde de Palma.

**Portar.<sup>a</sup> ao Sarg.<sup>mor</sup> José da Cunha e Abreu p.<sup>a</sup> proceder sobre arrancham.<sup>to</sup> dos Ilheos por Campos de Mandaqui.**

Sendo conveniente q. sem perda de tempo se distribuão os competentes terrenos nos campos de Mandaqui q. escolherão para se estabelecerem os ultimos trez cazaes de Ilheos, q. mandei vir da Freguezia da Casa Branca, de q. são cabeças José da Costa, Domingos Jose de Mello, e Antonio José do



Nascimento, e confiando na actividade, e zello comq. se emprega no Real Serviço o Sarg.<sup>mor</sup> José da Cunha e Abreu: Ordeno ao mesmo passe a demarcar acada hum dos ditos cazaes a sua competente porção de terras, segundo as insinuações do Ten.<sup>te</sup> Coronel Muller, das quaes descreverá os lemites para se passarem os competentes titulos de posse, depois q. S. Mag.<sup>o</sup> Houver por bem Approvar esta medida, juntando tambem pelo preço mais commodo as tres cazas q. devem servir de morada aos mesmos Ilheos, q. terão 40 palmos de comprido, e 20 de largo, cubertas de palha, para q. avista do termo de empreitada estando ellas completas se satisfaca esta despeza pelo cofre da Policia. Espero q. todas aquellas Authoridades Militares ou Civis aquem esta for apprezentada prestem todo o auxilio ao referido Sarg.<sup>mor</sup>, para que com a necessaria presteza, e energia complete esta importante deligencia; S.<sup>m</sup> Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> as Authorid.<sup>es</sup> Constituidas das Villas p.<sup>r</sup> onde passarem os Ilheos q. se recolhem da Freg.<sup>a</sup> da Casa Branca prestarem aos m.<sup>mos</sup> todos os auxilios.**

Tendo de recolher-se para esta Cidade Manoel Baptista José Valerio, João José, Fructuozo José, Francisco Antonio, e João Lourenço, com suas respectivas Familias, q. vindo das Ilhas p.<sup>r</sup> Ordem Regia, Estavam rezidindo na Freg.<sup>a</sup> da Caza Branca Destricto da Villa de Mogi Merim: Ordeno a todas as Authoridades Constituidas da sobredita Villa, e das mais p.<sup>r</sup> onde hão de regressar os mencionados cazaes lhes prestem todos os auxilios de q. precisarem para com promptidão fazerem o seu regresso. Oq. Cumprão S. Paulo, 16 de 7br.<sup>o</sup> de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Portr.<sup>a</sup> ao Cabo de Esquadra Narcizo Raimundo de Aquino q. segue p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>**

Parte desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro por terra o Cabo de Esquadra Narcizo Raimundo de Aquino, vindo da Ilha de S.<sup>ta</sup> Catharina, conduzindo Cartas do Serviço para a mesma Corte: Ordeno por tanto q. nos Registos não embarassem asua marcha, e ás Authoridades q. me são subordinadas, aquem for esta apprezentada, prestem ao referido Cabo de Esquadra todo o auxilio q. precisar, entrando neste ode cavalgadura, para aprompta entrega das Cartas q. conduz, oq. tambem depreco as Authoridades constituidas da